



ATA 816^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e quarenta minutos, em sua Sede, sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Décima Sexta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Weber Ciloni, o Procurador-Geral, em exercício, Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR RELATOR: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50500.064367/2012-31

Interessado: AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Pedido de revisão

Decisão: Conforme Voto DMV - 191/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer do Pedido de Revisão apresentado pela Concessionária Autopista Planalto Sul S/A, por ausência dos requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 101 do Regulamento anexo à Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016; e retificar, de ofício, a Decisão nº 020/SUINF, de 08 de janeiro de 2014, para manter a aplicação da penalidade de multa, alterando-a ao patamar 148,50 (cento e quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT's.

2.1.2. Processo nº 50500.052301/2018-93

Interessado: EXPRESSO UNIÃO LTDA E UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL

Assunto: Pedido de impugnação à Deliberação nº 61, de 31 de janeiro de 2018.

Decisão: Conforme Voto DMV - 193/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de impugnação da implantação da linha autorizada à empresa UTIL - União Transporte Interestadual de Luxo Ltda, CNPJ nº 33.337.007/0001-52, formulado pela Expresso União Ltda, CNPJ nº 19.350.180/0001-60, e no mérito negar provimento, mantendo os termos da Deliberação nº 61, de 31 de janeiro de 2018.

2.1.3. Processo nº 50500.213986/2015-16

Interessado: AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado – Recurso administrativo

Decisão: Conforme Voto DMV - 194/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo formulado pela Concessionária Autopista Planalto Sul S/A, CNPJ nº 09.325.109/0001-73, sem concessão de efeito suspensivo, para no mérito negar-lhe provimento, julgando improcedentes as alegações apresentadas e aplicar a penalidade de multa de 148,50 (cento e quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por violação ao Art. 6º, inciso XXIII da Resolução nº 4.071, de 03 de abril de 2013.

2.1.4. Processo nº 50501.354041/2018-88

Interessado: REAL EXPRESSO LTDA E CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES

Assunto: Pedido de transferência de mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 197/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de transferência da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para o Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, do mercado de Brasília/DF, para Divinópolis de Goiás/GO, Iaciara/GO e São Domingos/GO.

2.1.5. Processo nº 50501.354040/2018-33

Interessado: CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES e CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES

Assunto: Pedido de transferência de mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 198/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pedido de transferência do Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, para Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, do mercado de: Salvador/BA e Feira de Santana/BA, para: Petrolina/PE.

2.1.6. Processo nº 50501.358855/2018-91

Interessado: VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA e RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA

Assunto: Pedido de transferência de mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 196/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por revogar a Deliberação nº 194, de 05 de fevereiro de 2019 e autorizar o pedido de transferência de mercados da empresa Viação São Bento Ltda, CNPJ nº 44.944.577/0001-27, para a empresa Rodoviário São Bento Ltda, CNPJ nº 17.063.703/0001-61.

2.1.7. Processo nº 50500.026315/2019-32

Interessado: VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA

Assunto: Pedido de implantação de linha

Decisão: Foi aprovada a proposta de retirada de pauta pelo Diretor Relator para reanálise.

2.1.8. Processo nº 50501.311189/2018-28

Interessado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

Assunto: Pedido de implantação de linha – Recurso

Decisão: Conforme Voto DMV - 202/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, e no mérito, negar provimento, mantendo o indeferimento do pedido de implantação da linha Balneário Camboriú/SC - Santa Maria/RS.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.1.9 a 2.1.12 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.1.9. Processo nº 50501.348444/2018-98

Interessado: REUNIDAS TRANSPORTES S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 114/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Reunidas Transporte S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e por não conhecer do pedido de impugnação apresentado pela empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, por perda de objeto.

2.1.10. Processo nº 50500.018398/2019-96

Interessado: PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 201/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar mercados pleiteado pela empresa Planalto Transportadora Turística Ltda, CNPJ nº 03.590.924/0001-83, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017, e não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Reunidas Transportes S.A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por perda do objeto.

2.1.11. Processo nº 50500.339243/2019-91

Interessado: EXPRESSO SÃO BENTO LTDA

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DMV - 200/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento da autorizatória Expresso São Bento Ltda, CNPJ nº 76.544.501/0001-09, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de

autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR nº 161, ficando mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

2.1.12. Processo nº 50500.329979/2019-51

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DMV - 192/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, CNPJ nº 61.563.557/0001-25, para supressão de linha e implantação de linha com mercados como seções.

2.2 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.2.1. Processo nº 50525.301353/2019-00

Interessado: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A

Assunto: Embargos de Declaração interposto em face da Deliberação nº 434, de 30 de abril de 2019.

Decisão: Conforme Voto DEB - 232/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer dos Embargos de Declaração interpostos pela Transnordestina Logística S/A, CNPJ nº 02.281.836/0001-37, em face da Deliberação nº 434, de 30 de abril de 2019, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2.2.2. Processo nº 50500.301258/2019-86

Interessado: GOMES TURISMO EIRELI

Assunto: Processo Administrativo Ordinário

Decisão: Conforme Voto DEB - 233/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.301258/2019-86, referente à empresa Gomes Turismo Eireli, CNPJ nº 22.309.404/0001-02.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.2.3 a 2.2.4 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.3. Processo nº 50500.330590/2019-58

Interessado: BR500 - TRANSPORTES LTDA

Assunto: Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DEB - 230/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a empresa BR 500 - Transportes Ltda, CNPJ nº 04.850.455/0001-57, TAR N° 283, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de

autorização.

2.2.4. Processo nº 50500.337035/2019-57

Interessado: AD TURISMO LTDA - ME E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 231/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias, relacionadas em seu anexo, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3 DIRETOR: WEBER CILONI

2.3.1. Processo nº 50500.274395/2017-79

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A - ESTRADA DE FERRO VITÓRIA MINAS

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Recurso Administrativo

Decisão: Conforme Voto DWE - 229/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas Vale S/A (Estrada de Ferro Vitória Minas), CNPJ nº 04.898.488/0001-77, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, quanto ao pedido de correção de inconsistências na planilha DR2018 EFVM, negando provimento quanto ao pedido de readequação do valor do Índice de Eficiência Relativo à Gestão de Recursos Operacionais K2.

2.3.2. Processo nº 50500.305774/2019-80

Interessado: CONCESSIONÁRIA MRS LOGÍSTICA S/A

Assunto: Proposta de ajuste das metas de produção por trecho para o exercício de 2019

Decisão: Conforme Voto DWE - 230/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o ajuste das metas de produção por trecho estabelecidas para o exercício de 2019 para a Concessionária de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas MRS Logística S/A, CNPJ nº 01.417.222/0001-77.

2.3.3. Processo nº 50500.308717/2019-52

Interessado: ERA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Pedido de implantação de mercado

Decisão: Conforme Voto DWE - 232/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Era Transporte e Turismo Eireli, CNPJ nº 19.167.513/0001-10, para a implantação do mercado Montes Claros/MG - Valparaíso de Goiás/GO, como seção na linha Brasília/DF - Januária/MG, via Montes Claros/MG, prefixo nº 12-0402-00.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.3.4 a 2.3.7 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.3.4. Processo nº 50500.339099/2019-92

Interessado: A. F. VIAGENS LTDA - ME e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DWE - 231/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias, relacionadas em seu anexo, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado, em regime de fretamento.

2.3.5. Processo nº 50501.344196/2018-14

Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DWE - 233/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Expresso São Luiz Ltda, CNPJ nº 01.543.354/0001-45, para implantação da linha Jataí (GO) – Brasília (DF), com seções de Brasília (DF) para Jataí (GO), Rio Verde (GO), Goiânia (GO) e Anápolis (GO).

2.3.6. Processo nº 50500.319274/2019-25

Interessado: REAL EXPRESSO LTDA

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DWE - 234/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para implantação do mercado Goiânia (GO) - Taubaté (SP) como seção na linha Anápolis (GO) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo 12-0414-00.

2.3.7. Processo nº 50500.304416/2019-50

Interessado: VIAÇÃO MOTTA LTDA

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DWE - 235/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Viação Motta Ltda, CNPJ nº 55.340.921/0001-95, para implantação da linha Campo Grande (MS) – São Paulo (SP), via Campinas (SP) e suas seções.

III - EXTRAPAUTA

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência das matérias a

serem deliberadas, o Diretor-Geral apresentou dois processos como extrapauta, distribuídos anteriormente, mediante sorteio, aos Diretores Marcelo Vinaud e Elisabeth Braga, sendo aprovado pelo Colegiado a apresentação das matérias.

3.1. Processo nº 50501.353406/2018-57

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS - SUROC

Assunto: Audiência Pública nº 015/2018 – Proposta de aprovação do Relatório Final e minuta de Resolução

Decisão: Conforme Voto DMV - 204/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Audiência Pública nº 015/2018, realizada no período de 26 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, e a minuta de Resolução que atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

3.2. Processo nº 50500.314337/2019-57

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

Assunto: Recurso Administrativo.

Decisão: Conforme Voto DEB - 241/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, CNPJ n.º 00.924.429/0001-75, sem atribuir-lhe efeito suspensivo, para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo os efeitos da Portaria nº 86, de 14 de maio de 2019.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e vinte e oito minutos, deu por encerrada a Octingentésima Décima Sexta Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

ELISABETH ALVES DA S. BRAGA
Diretora

WEBER CILONI
Diretor

PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY
Procurador-Geral, Em Exercício

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 24/07/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 24/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 25/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY, Procurador(a)**, em 25/07/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 02/08/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844765** e o código CRC **09816A25**.